**ANEXO IV**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES**

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e atendimento ao inciso IV do parágrafo 1 º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1 º do art. 13 da Resolução CREF17/MT nº 052/2024 que NADA CONSTA, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional (nome do Profissional), registrado no CREF17/MT sob nº XXXXXX-G/MT.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Cuiabá/MT, XX de XX de 2024.

Joiciane Martins de Almeida

Diretora Executiva

CREF17/MT